Câmara Municipal de São Pedro

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 07/2025
Ao Projeto de Lei Ordinária nº 109/2025

APROVADO em UNICA votação
por 12 votos favoráveis e ____ votos
contrários. Sala das Sessões, 24/11/25
1º Secretário

O Vereador José Roberto de Moura, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda parlamentar impositiva:

Art. 1° - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei n°109/2025 – LOA 2026, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos do "artigo 211" da LOM e artigo 166, § 9° da Constituição Federal.

Art.2º. Fica destinado para a Secretaria Municipal de Saúde valor de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil dois reais) conforme abaixo:

§1° - Repasse para Fundo Municipal Saúde- R$ 174.000,00

Beneficiário/Finalidade	Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Atenção Básica da Saúde – R$ 174.000,00 Finalidade- Contratação de exames BERA, ou Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico (PEATE), que avalia a audição de forma objetiva ao medir a atividade elétrica do nervo auditivo em resposta a estímulos sonoro.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.05	Secretaria Mun. Saúde e Desenv. Social
Unidade Orçamentária:	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0005.2.010	Manutenção da Atenção Básica da Saúde
Natureza da Despesa:	33.50.39.00	Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 174.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ REDUZIDA:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.05.	Secretaria Mun. Saúde e Desenv. Social
Unidade Orçamentária:	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.00052.165	Emenda Impositiva Saúde
Natureza da Despesa:	33.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor Redução:		R$ 174.000.00'

Art.3º. Fica destinado para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenv. Social - Coordenadoria de Desenvolvimento Social o valor de R$ 141.000,00 para aplicação conforme abaixo:

§1º -Repasse para Coordenadoria Desenvolvimento Social – Parc. Assoc. de Defesa Direitos Sociais = R$ 36.000,00

Beneficiário/Finalidade	Legião Mirim de São Pedro – R$ 12.000,00 Finalidade=– para custeio das atividades operacionais da entidade.
Beneficiário/Finalidade	Programa de Auxilio e Integração Social-PAIS – R$ 12.000,00 Finalidade=– para custeio das atividades operacionais da entidade.
Beneficiário/Finalidade	Associação Esportiva São Pedro – R$ 12.000,00 Finalidade= para custeio das atividades operacionais da entidade.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv.Social
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Coordenadoria Desenv.Social
	08.243.0006.2.111	Parc. Assoc. de Defesa de Direitos Sociais
Natureza da Despesa:	33.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos	01	Tesouro

Valor do Acréscimo:		R$ 36.000,00

§2° -Repasse para Coordenadoria Desenvolvimento Social –Parceria com Albergues Assistenciais=R$ 10.000,00

Beneficiário/Finalidade	Casa das Crianças de São Pedro– R$ 10.000,00 Finalidade= para custeio das atividades operacionais da entidade.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv.Social
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Coordenadoria Desenv.Social
	08.243.0006.2.112	Parc. Com Albergues Assistenciais
Natureza da Despesa:	33.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 10.000,00

§3° -Repasse para Coordenadoria Desenvolvimento Social – Entidade de Amparo a Excepcionais = R$ 50.000,00:

Beneficiário/Finalidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – R$ 50.000,00 Finalidade– para custeio das atividades operacionais da entidade.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv.Social
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Coordenadoria Desenv.Social
	08.242.0006.2.026	Entidade de Amparo a Excepcionais
Natureza da Despesa:	33.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 50.000,00

§4° -Repasse para Coordenadoria Desenvolvimento Social – Entidade de Amparo a Velhice = R$ 45.000,00:

Beneficiário/Finalidade	Casa dos Velhinhos de São Pedro – R$ 45.000,00 Finalidade– para custeio das atividades operacionais da entidade.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv. Social
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Coordenadoria Desenv.Social
	08.241.0006.2.025	Entidade de Amparo a Velhice
Natureza da Despesa:	33.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 45.000,00

§5° - **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL AS DESPESAS SERÃO REDUZIDAS:**

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.02	Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária:	02.02.01	Dep. Governo, Finanças e Planejamento
	04.123.0002.2.164	Emenda Impositiva Finanças
Natureza da Despesa:	33.90.39.00	Serv. de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor da Redução:		R$ 141.000,00

Art.4°. Fica destinado para a Secretaria Municipal de Educação o valor de R$ 33.000,00 para aplicação conforme abaixo:

§1° Repasse para Educação Geral =Material Permanente

Beneficiário/Finalidade	**Secretaria Municipal de Educação** – R$ 18.000,00

	Finalidade: Para implantação do projeto "PROGRAMA INCLUSÃO ESCOLAR - CARTEIRAS ESCOLARES ADAPTADAS.

I- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.03	Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária:	02.03.01	Educação Geral
	12.361.0007.2.016	Manutenção Ensino Regular
Natureza da Despesa:	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 18.000,00

§2º -Repasse para Educação Geral = Ensino Profissionalizante R$ 15.000,00

Beneficiário/Finalidade	Escola Tecnica Gustavo Teixeira – R$ 15.000,00 **Finalidade:** Contratação de serviços de melhoria e manutenção da escola.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.03	Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária:	02.03.01	Educação Geral
	12.363.0007.2.020	Manutenção Ensino Profissionalizante
Natureza da Despesa:	31.90.39.00	Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 15.000,00

§3º IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NA QUAL AS DESPESAS SERÃO REDUZIDAS:

Identificação orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.02.00	Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças
Unidade Orçamentária:	02.02.01	Dep. Governo, Finanças e Planejamento
	04.123.0002.2.164	Emenda Impositiva

Natureza da Despesa:	33.90.39.00	Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor a Redução:		R$ 33.000,00

Art.5º. A presente emenda se destina verbas para a Secretaria de Saúde o montante de R$174.000,00 e para as demais Unidades o montante de R$ 174.000,00, atendendo o que dispõe o §1° do art.211A da LOM.

Art.6º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2026.

São Pedro, 04 de novembro de 2025

José Roberto de Moura-Dudu
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro
Correspondência Recebida Nº 215/2025
Data: 13/11/2025 Hora: 09:46
Autor: José Roberto de Moura
Assunto: Emenda Individual Impositiva nº 07/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 109/2025
Número de Protocolo 01380/2025

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar Impositiva tem por finalidade alocar recursos financeiros no valor total de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), sendo R$ 174.000,00 destinados à Secretaria Municipal de Saúde e R$ 174.000,00 às demais unidades orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 211-A da Lei Orgânica do Município.

Dessa forma, apresentamos a presente emenda ao orçamento municipal com o propósito de atender reivindicações legítimas das respectivas unidades, entidades beneficiadas e da população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta emenda, que representa um investimento direto em ações concretas de interesse público e em benefício da comunidade são-pedrense.

São Pedro, 04 de novembro de 2025

José Roberto de Moura-Dudu
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo 01380/2025

Correspondência Recebida Nº 215/2025

Data: 13/11/2025 Hora: 09:46

Autor: José Roberto de Moura

Assunto: Emenda Individual Impositiva nº 07/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 109/2025